



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

LIDO NO EXPEDIENTE

Em: 18.03.2019

PRÉSIDENTE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2019

APROVADO

Em: 18.03.2019

PRÉSIDENTE

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

**EMENDA MODIFICATIVA**

O Artigo 2º do Projeto de Lei nº 20/2018 passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Período da Concessão de uso será pelo prazo a contar da data da aprovação deste Projeto de Lei, findo os quais, se satisfeitas todas as exigências contidas no Termo de Concessão, que faz parte integrante da Lei nº 1713/2017, imóvel Objeto deste Lei passará a integrar o patrimônio da empresa, ficando a referida área objeto da concessão de uso, inalienável e impenhorável pelo prazo de 05 (cinco) anos. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Concessão de uso.

**JUSTIFICATIVA:** Garantir mais tempo de trabalho para os funcionários da Empresa que se estende por mais um ano e 8 meses, pois o prazo passará a contar da data da aprovação deste projeto em questão, que foi no dia de hoje totalizando 5 anos.

Fontoura Xavier - RS 18 de Março de 2019.

Ver. Luiz Armando Taffarel

Vereador - Bancada do PSD